

### **309ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**

#### **Sessão Restrita da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial para a criação de um sistema de indicadores de base territorial para acompanhamento e avaliação dos impactos regionais das políticas públicas**

Considerando as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades que o Conselho Superior de Estatística (CSE) aprovou para o período 2003-2007, em que foi reconhecida como uma primeira prioridade no contexto da "Produção Estatística", no domínio "Território e Ambiente", a prossecução de iniciativas que visem:

*"Desenvolver os sistemas de informação de base territorial";*

Considerando as competências da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, em concreto as previstas na alínea b) do nº II do Anexo F da 286ª Deliberação do CSE:

*"Definir novas necessidades de dados estatísticos de base territorial, nomeadamente no que respeita a informação pertinente em termos socioeconómicos e demográficos, bem como o respectivo grau de desagregação territorial (regional e local), tendo em vista o apoio à monitorização de políticas de base territorial";*

Tendo presente que a Secção Permanente definiu, no respectivo Plano de Acção, como um dos seus eixos principais, *"identificar e priorizar as necessidades de informação estatística de enfoque territorial"*, devendo esta Secção *"(...) ser o órgão de suporte à construção de instrumentos estatísticos necessários à formulação e monitorização de políticas territoriais como, por exemplo, a definição de sistemas de indicadores para escalas territoriais e/ou para problemáticas específicas"*;

Considerando ainda que no referido Plano de Acção foi prevista a possibilidade da Secção poder realizar sessões restritas *"para análise de questões cuja natureza e âmbito manifestamente respeitem apenas a uma parte das entidades representadas(...)"*, sem prejuízo das ordens de trabalhos e das conclusões destas sessões serem divulgadas aos restantes representantes;

Considerando, por outro lado, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, de 16 de Fevereiro (D.R. 50/2006, I-B, de 10 de Março) que estabelece o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) como um instrumento prioritariamente dirigido a objectivos de:

*"...qualificar os Portugueses, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação...", bem como de "... promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sócio-cultural e de qualificação territorial num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e, bem assim, do aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas, através da superação dos principais constrangimentos que se revestem de dimensão e características estruturais, e da criação de condições propícias ao crescimento e ao emprego";*

Considerando que a estruturação operacional do QREN passa, a nível nacional, pela criação de três Programas Operacionais (PO) temáticos orientados para prioridades ligadas a *"Factores de Competitividade"*, *"Potencial Humano"* e *"Valorização Territorial"* e, a nível regional, pela criação de PO, correspondentes no caso do continente ao território de cada NUTS II, estruturados de forma a assegurar a prossecução, à escala regional, das prioridades temáticas anteriormente referidas (idem);

Considerando ainda que os objectivos e estrutura operacional do QREN acompanham as orientações estratégicas para a política de Coesão Europeia e que, neste contexto, o desempenho das regiões portuguesas deverá contribuir para o reforço da coesão económica, social e territorial, à escala regional, nacional e europeia;

Considerando, por outro lado, que:

- as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), responsáveis através dos respectivos Presidentes pelo órgão de gestão de cada um dos PO Regionais do Continente no âmbito do QREN 2007-2013 e pelo acompanhamento e monitorização da incidência territorial na respectiva NUTS II de todas as restantes políticas/programas, têm uma necessidade crescente de informação estatística, sendo expectável a existência de uma matriz comum às várias CCDR's no âmbito das funções que desempenham;
- no caso dos PO Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a gestão é assegurada por um órgão que, embora responda perante os respectivos Governos Regionais, reporta aos órgãos políticos e técnicos de governação global do QREN, sendo igualmente previsível a necessidade de informação estatística com desagregação territorial específica;
- no âmbito dos PO Regionais será necessário avaliar as realizações alcançadas e os impactes destas realizações nas prioridades estratégicas delineadas;

A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, reunida no dia 5 de Abril de 2006, no âmbito das competências previstas no Anexo F da 286ª Deliberação do CSE, **delibera aprovar a constituição de uma Sessão Restrita para a criação de um sistema de indicadores de base territorial para acompanhamento e avaliação dos impactos regionais das políticas públicas**, nos seguintes termos:

**A. MANDATO:**

1. Conceber e propor um sistema de indicadores estatísticos – num quadro de racionalidade e selectividade, a disponibilizar pelo SEN, que permita dar resposta às necessidades de acompanhamento e avaliação dos impactes regionais das Políticas Públicas, sem descurar as orientações sectoriais nacionais neste domínio, em particular:
  - a) Avaliar o desempenho e medir o contributo dos territórios para a concretização das prioridades estratégicas nacionais;
  - b) Responder às necessidades específicas das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nomeadamente no âmbito do QREN 2007-2013.
2. Explicitar formas de disponibilização da informação estatística que permitam uma ampla difusão e uma permanente actualização.

**B. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO:**

1. Entidades representadas na Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial:
  - a) Representação permanente:
    - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (que presidirá)
    - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
    - Instituto Nacional de Estatística
    - Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
    - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
    - Governo Regional dos Açores
    - Governo Regional da Madeira
    - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
    - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
    - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
    - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
    - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

b) Representação não permanente:

Entidades sectoriais que se ofereça pertinente envolver na definição dos indicadores da respectiva área de competência.

2. Entidades a convidar em função dos temas em análise provenientes, designadamente, das estruturas abaixo mencionadas:
  - Grupo de Trabalho do QREN
  - Grupo de Trabalho da Estratégia de Lisboa
3. A designação dos representantes das entidades/estruturas mencionadas em 2., bem como de outros peritos cuja participação seja considerada relevante, será solicitada nos termos do Regulamento Interno do CSE.
4. Ainda nos termos regulamentares, das Ordens de Trabalho das reuniões da Sessão Restrita, e da respectiva documentação, será dado conhecimento aos restantes vogais do CSE em simultâneo com a convocatória. Se assim o entenderem, os vogais que não integram a Sessão Restrita, podem estar presentes nestas reuniões devendo, contudo, comunicar a intenção de presença com cinco dias de antecedência ao Secretariado do CSE.
5. O Presidente apresentará à Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial até Junho de 2007, um Relatório Final nos termos do mandato acima enunciado, sem prejuízo da elaboração de um Relatório de Progresso até 31 de Dezembro de 2006.

Independentemente dos prazos mencionados, a Sessão Restrita pode ainda produzir recomendações para apresentação à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão no âmbito do Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e outras entidades intervenientes na produção estatística nacional para 2007.

Lisboa, 21 de Abril de 2006

O Presidente da Secção, *José Cadima Ribeiro*

A secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*